



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- c) Análise e avaliação do desempenho dos investimentos do PREVINI em Outubro/2024;
- d) Apreciação e aprovação do Parecer Técnico do Comitê de Investimentos referente ao mês de Outubro/2024;
- e) Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 13 de Novembro de 2024.

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Presidente do COMIN

Id. 07892/2024

PORTARIA PREVINI Nº263/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103/2019 c/c art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, §2º, inciso I, art.10, inciso II, art.11, Incisos II, III, art.14, § único, e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder à **RAQUEL DIAS MARTINS**, filha maior inválida, representado por sua curadora, **LÍDIA DIAS MARTINS MOURÃO**, do ex-servidor inativo, **BRAZ FERREIRA MARTINS**, que ocupava o cargo de Trabalhador Braçal, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/660.807-9, falecido em 10.07.2022, a pensão inicial no valor de R\$2.292,14 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24.07.2024.

Ref.: Processo nº2024/07/756

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 07893/2024

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 052, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Marcar as férias do servidor **EDMILSON ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula n.º 5050036, referente ao período aquisitivo de 07/01/23 a 06/01/24, para o período de gozo 18/11/24 a 17/12/24 (30 dias), conforme processo nº 50/01.0742/24.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2024

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07894/2024

PORTARIA FENIG Nº 053, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Marcar as férias da servidora **SELMA DOS REIS GARCIA ALVES** matrícula nº **50/018/06**, referente ao período aquisitivo de 23/10/2022 a 22/10/2023, para o período de gozo 02/01/2025 a 11/01/2025 (10 dias), conforme processo nº 50/01.0867/23.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 07895/2024